

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 025/2024

**PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES(AS) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB EDIÇÃO 2024 – 2026**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público o presente Edital de abertura do processo seletivo para Supervisores(as) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, com base na Portaria nº 90/2024, de 25 de março de 2024, e no Edital nº 10/2024, de 29 de maio de 2024, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID.

1. DO OBJETO

1.1. O Edital visa selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, Supervisores(as) para atuar nos subprojetos dos cursos de Licenciatura da UFRB, visando estimular a articulação entre teoria e prática em parceria com escolas da Educação Básica. Os(As) Supervisores(as) no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência são docentes da escola de educação básica da rede pública de ensino que integram o projeto institucional de iniciação à docência da UFRB e são responsáveis por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos(as) estudantes de Licenciatura nas escolas.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. Poderão candidatar-se a Supervisor(a) professores(as) da Educação Básica que atendam aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro(a), possuir visto permanente no país;
- 2.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quite com as obrigações militares;
- 2.1.3. Ser aprovado(a) neste processo seletivo, realizado pela UFRB;
- 2.1.4. Possuir diploma de Licenciatura, nas áreas dispostas no item 6.1 deste Edital;
- 2.1.5. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- 2.1.6. Ser docente efetivo(a) na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto;

2.1.6.1.Caso não exista na Escola Parceira docente efetivo(a) com os requisitos exigidos para exercer a função de Supervisor(a), poderá ser admitido(a) o(a) docente não efetivo(a), desde que este esteja atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto e que atenda aos demais requisitos estabelecidos neste Edital.

2.1.7. Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID;

2.1.8.Possuir conta bancária, tipo conta corrente, de qualquer instituição financeira reconhecida, com titularidade obrigatória em nome do(a) candidato(a). Não é permitido conta conjunta, conta fácil, conta salário ou conta poupança;

2.1.9. Firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA);

2.1.10. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire disponível no endereço eletrônico(<https://freire.capes.gov.br>) que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

2.2. Nos Subprojetos interdisciplinares, a formação em Licenciatura do(a) Supervisor(a) deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto.

2.3. Nos Subprojetos de computação, o(a) Supervisor(a) poderá possuir Licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em projetos ou atividades de informática na Escola Parceira.

2.4. Nos Subprojetos de Educação Indígena, Educação do Campo ou Educação Quilombola, o(a) Supervisor(a) poderá possuir Licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em Escola Parceira indígena, do campo ou quilombola, respectivamente.

2.5. Nos Subprojetos de Formação Técnica e Profissional, o(a) Supervisor(a) poderá possuir Licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em Escola Parceira que ofereça curso técnico de Ensino Médio.

2.6. Nos Subprojetos de Educação Especial Inclusiva, de Libras ou de Educação Bilíngue de Surdos, o(a) Supervisor(a) poderá possuir Licenciatura em área diversa, desde que atue no atendimento do público da educação especial, no ensino de Libras, ou na educação bilíngue de surdos, respectivamente.

2.7. Nos Subprojetos de Educação de Jovens e Adultos (EJA), o(a) Supervisor(a) poderá ter Licenciatura em área diversa, desde que ministre aulas em turma(s) dessa modalidade.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Conforme o Edital CAPES 10/1024 e a Portaria CAPES nº 90/2024, são objetivos do Programa:

- 3.1.1 - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 3.1.2 - contribuir para a valorização do magistério;
- 3.1.3 - elevar a qualidade da formação inicial de professores(as) nos cursos de Licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 3.1.4 - inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- 3.1.5 - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus(suas) professores(as) como coformadores(as) dos(as) futuros(as) docentes e tornando-as(as) protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 3.1.6 - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas.
- 3.1.7 - incentivar a formação de professores(as) da educação básica em nível superior e fortalecer os cursos de Licenciatura das IES participantes;
- 3.1.8 - enriquecer a formação teórico-prática de estudantes de cursos de Licenciatura;
- 3.1.9 - promover a integração entre a educação superior e a educação básica, estabelecendo a colaboração mútua entre IES, redes de ensino e escolas em prol da formação inicial de professores(as);
- 3.1.10 - inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências pedagógicas de caráter inovador e interdisciplinar;
- 3.1.11 - valorizar as escolas públicas de educação básica como espaço privilegiado dos processos de formação inicial para o magistério, mobilizando seus(suas) professores(as) como coformadores(as) dos(as) futuros(as) docentes;
- 3.1.12- contribuir para a construção e a valorização da identidade profissional docente dos(as) licenciandos(as);
- 3.1.13 - induzir a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;
- 3.1.14 - contribuir para o aprimoramento de projetos pedagógicos dos cursos de Licenciatura das IES, a partir das experiências do PIBID; e
- 3.1.15- propiciar aos(às) estudantes de Licenciatura a vivência da cultura escolar e do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SUPERVISOR(A) DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1. Conforme Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, disposto pela Portaria Capes nº 90/2024, o(a) Supervisor(a) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem as seguintes atribuições / obrigações:

- 4.1.1 - acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos(as) bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao(à)

Coordenador(a) de Área responsável;

4.1.2- orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos(as) bolsistas de iniciação à docência;

4.1.3 - auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

4.1.4 - informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos(as) bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

4.1.5 - informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do(a) discente;

4.1.6 - reunir-se periodicamente com os(as) bolsistas de iniciação à docência e com os(as) outros(as) Supervisores(as) do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

4.1.7 - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

4.1.8 - participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado(a) pela IES ou pela CAPES;

4.1.9 - elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e

4.1.10 - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS

5.1. De acordo com o Edital CAPES nº 10/2024, a vigência das cotas de bolsa concedidas aos Projetos Institucionais selecionados se encerrará no período previsto no item 7 deste Edital, podendo ser prorrogada a critério da CAPES ou conforme art. 19 da Portaria CAPES nº 90/2024. O Projeto Institucional da UFRB tem previsão de início indicada no item 7 deste Edital.

6. DAS VAGAS

6.1. As atividades pertinentes ao subprojeto serão realizadas nas escolas-campo que ofertam as diversas etapas e modalidades da Educação Básica em redes públicas estadual e municipais e também em institutos federais de municípios do estado da Bahia. As vagas para Supervisores(as) e os municípios contemplados nos subprojetos estão distribuídos conforme tabela abaixo.

SUBPROJETO	CURSO(S) DE SUPERVISÃO	NÚMERO DE VAGAS	FORMAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS NO SUBPROJETO
1. ALFABETIZAÇÃO	Licenciatura em Pedagogia	12	Licenciatura em Pedagogia	Amargosa Mutuípe

				São Miguel das Matas
2. PEDAGOGIA (NÚCLEOS: EDUCAÇÃO INFANTIL; ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL)	Licenciatura em Pedagogia	9	Licenciatura em Pedagogia	Amargosa Mutuípe
3. BIOLOGIA	Licenciatura em Biologia	12	Licenciatura em Ciências Biológicas	Cabaceiras do Paraguaçu Cachoeira Conceição da Feira Cruz das Almas Governador Mangabeira Muritiba Sapeaçu São Félix São Felipe
4. CIÊNCIAS SOCIAIS	Licenciatura em Ciências Sociais	9	Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Sociologia	Cachoeira Cruz das Almas Feira de Santana Governador Mangabeira Maragojipe Muritiba São Félix São Gonçalo dos Campos Santo Antônio de Jesus
5. EDUCAÇÃO DO CAMPO	1. Licenciatura em Educação do Campo-Ciências da Natureza e Matemática; 2. Licenciatura em Educação do Campo-Ciências Agrárias	30	Licenciatura em Educação do Campo ou Licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em escola parceira do campo	Amargosa Antônio Cardoso Cairu Feira de Santana Ipecaetá Iraquara Irárá Itaguaçu da Bahia

6. EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA	Licenciatura em Educação Escolar Quilombola(PARFOR)	3	Licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em escola parceira quilombola	Bonito Cachoeira Irá
7. EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	Licenciatura em Educação Especial Inclusiva(PARFOR)	3	Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em área diversa, desde que atue no atendimento do público da educação especial.	Feira de Santana Irá
8. EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física	9	Licenciatura em Educação Física	Amargosa Mutuípe
9. FILOSOFIA	Licenciatura em Filosofia	9	Licenciatura em Filosofia	Amargosa Brejões Milagres Mutuípe Santo Antônio de Jesus
10. FÍSICA	Licenciatura em Física	6	Licenciatura em Física	Amargosa Elísio Medrado Jiquiriçá Laje Milagres Mutuípe Nazaré Santo Antônio de Jesus Ubaíra
11. HISTÓRIA	Licenciatura em História	12	Licenciatura em História	Cachoeira Conceição da Feira Governador Mangabeira Muritiba São Félix

<p>12. INTERDISCIPLINAR HISTÓRIA E LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Licenciatura Interdisciplinar em Artes (presencial); 2. Licenciatura em História. 	<p>3</p>	<p>Licenciatura em Artes, Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Teatro, Licenciatura em Artes Cênicas, Licenciatura em Música, Licenciatura em Dança, Licenciatura em Educação Artística, Licenciatura em Artes Plásticas, Licenciatura em Desenho, Licenciatura em Desenho e Plástica ou Licenciatura em História</p>	<p>Cachoeira São Félix Santo Amaro</p>
<p>13. INTERDISCIPLINAR EM ARTES</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Licenciatura em Artes Visuais; 2. Licenciatura em Música Popular Brasileira (Presencial); 3. Licenciatura em Música Popular brasileira (EAD); 4. Licenciatura Interdisciplinar em Artes (EAD). 	<p>Cursos presenciais 6 Cursos EAD 6</p>	<p>Licenciatura em Artes, Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Teatro, Licenciatura em Artes Cênicas, Licenciatura em Música, Licenciatura em Dança, Licenciatura em Educação Artística, Licenciatura em Artes Plásticas, Licenciatura em Desenho, Licenciatura em Desenho e Plástica</p>	<p>Cursos Presenciais Cachoeira Conceição da Feira Cruz das Almas Feira de Santana Governador Mangabeira Maragogipe Muritiba São Félix São Francisco do Conde Santo Amaro</p> <p>Curso EAD Itaberaba Simões Filho Valença</p>

				Vitória da Conquista
14. LETRAS PORTUGUÊS (NÚCLEOS: LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA E LIBRAS)	Licenciatura em Letras-Libras/Língua Estrangeira	18	Licenciatura em Letras Vernáculas, Letras/Libras ou Letras com Inglês	Amargosa
15. MATEMÁTICA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Licenciatura em Matemática (presencial); 2. Licenciatura em Matemática (EAD). 	<p>Matemática (presencial) 6</p> <p>Matemática (EAD) 3</p>	Licenciatura em Matemática	<p>Curso Presencial Amargosa</p> <p>Curso EAD Simões Filho Itaberaba Macaúbas Capim Grosso Sapeaçu Irecê</p>
16. QUÍMICA	Licenciatura em Química	6	Licenciatura em Química	Amargosa Milagres Mutuípe São Miguel das Matas
TOTAL DE BOLSAS	162			

6.2. A implementação das bolsas está condicionada à Formação dos Núcleos de Iniciação à Docência, conforme composição estabelecida no Edital CAPES nº 10/2024.

6.3. Os municípios contemplados pelos subprojetos podem ser alterados, a depender das demandas dos territórios atendidos e das demandas dos próprios subprojetos.

6.4. Os Supervisores irão atuar no município onde está sediada a escola-campo de lotação.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	25/10/2024
Período de inscrições	31/10/2024 a 17/11/2024
Publicação da lista de inscritos(as) homologados(as)	18/11/2024
Interposição de Recursos referente ao resultado da homologação das inscrições	19/11/2024
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Final)	21/11/2024
Análise das Cartas de Intenção	21 a 27/11/2024
Publicação dos resultados do processo seletivo (Resultado Preliminar)	28/11/2024
Interposição de Recursos referente ao Resultado Preliminar	29/11/024
Publicação dos resultados do processo seletivo (Resultado Final)	Até 02/12/2024
Previsão de início do Projeto Institucional na UFRB	Até 17 de dezembro de 2024
Previsão de Encerramento do Projeto Institucional na UFRB	Novembro de 2026

8. DAS BOLSAS

8.1. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada, conforme disposto no Art.38 da Portaria Capes nº 90/2024.

8.2. O valor da bolsa é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos(às) beneficiários(as).

8.3. O(A) bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

8.4. O(a) Supervisor(a) que for removido(a) de escola, solicitar redistribuição, ou se afastar de suas atividades laborais, por quaisquer que sejam os motivos, durante a execução do

subprojeto, terá a bolsa cancelada.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve reunir a documentação a seguir, **em formato PDF**:

9.1.1. Documento oficial com foto (frente e verso), podendo ser RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte ;

9.1.2. Comprovante de sua atividade de docência e lotação na escola-campo correspondente;

9.1.3. Diploma da Licenciatura de formação;

9.1.4. Carta de intenção apresentando as motivações para participar do PIBID (máximo uma lauda), fonte *Times New Roman* e tamanho 12; e

9.1.5. Declaração de Disponibilidade (Modelo Anexo II)

9.2. A inscrição deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por meio Formulário de Inscrição, no link <https://forms.gle/TgtZgp7EGM2jDDmq5>, também disponível em <https://ufrb.edu.br/pibid/> no período estabelecido no item 7 deste Edital.

9.3. Os documentos exigidos no item 9.1. deverão ser enviados em anexo, em formato digital, no momento da inscrição.

9.4. Não será permitida a inscrição de um(a) mesmo(a) professor(a) em mais de um subprojeto da UFRB.

9.5. Os documentos devem possuir uma boa visualização para evitar a não homologação da inscrição.

9.6. A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do(a) candidato(a).

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção será realizada em uma etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá na análise da carta de intenção.

10.2. A efetivação da bolsa está condicionada ao cumprimento dos requisitos que constam no item 2 deste Edital.

11. DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1. Como resultado da avaliação, será atribuída uma nota final de 0,0 ponto a 10,0 pontos, decorrente da análise da Carta de Intenção.

11.2. Os critérios avaliados na carta de intenção são: Ortografia e gramática (1,0 ponto); Coesão e coerência (1,0 ponto); Clareza na apresentação das motivações e interesse em participar do PIBID (4,0 pontos); e Apresentação das possíveis contribuições do programa para a formação continuada do(a) professor(a) (4,0 pontos).

11.3. A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas, sendo os(as) candidatos(as) inscritos(as) classificados(as) como: Classificado(a) dentro do número de vagas; Classificado(a) em Cadastro de Reserva; e Não Classificado(a).

11.4. Será considerado classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

11.5. O(A) candidato(a) classificado(a) fora do número de vagas vai compor o Cadastro de Reserva, podendo ser convocado(a) quando do surgimento de novas vagas ou desistência de um(a) dos(as) aprovados(as) neste processo seletivo.

11.6. O(A) candidato(a) que não alcançar a nota final estipulada no item 11.4 deste Edital estará desclassificado deste processo seletivo.

11.7. Havendo empate, serão considerados como critérios de desempate:

11.7.1. maior tempo de docência na Educação Básica na área do subprojeto; e

11.7.2. maior idade, conforme prevê o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei 14.423, de 22 de julho de 2022).

12. DA APROVAÇÃO

12.1. Serão contemplados com bolsa os(as) professores(as) que obtiverem maior nota na média final seguindo a ordem decrescente de classificação, conforme disposto neste Edital.

13. DOS RECURSOS

15.1. Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recursos, conforme período indicado no disposto no item 7 deste Edital.

15.2. O Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo III) deve ser enviado, exclusivamente, para o e-mail (pibid@ufrb.edu.br).

15.3. Será aceito somente um recurso por candidato(a).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

14.2. Somente será aceita uma única inscrição por candidato(a) e, na ocorrência de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

14.3. A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação de todas as regras dispostas neste Edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital CAPES nº 10/2024 e na Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

14.4. O(A) professor(a) que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste Edital perderá o direito à bolsa, sendo, portanto, considerado(as) desistente e será imediatamente substituído(a) por candidato(a) classificado(a) em Cadastro de Reserva neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

14.5. É responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do processo seletivo no *site* da UFRB no endereço <https://ufrb.edu.br/pibid/>.

14.6. Eventuais dúvidas sobre o Edital podem ser esclarecidas no email: pibid@ufrb.edu.br

14.7. Este Edital possui validade de 12 meses, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do Resultado Final.

14.8. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e pela PROGRAD.

Cruz das Almas, 25 de outubro de 2024.

CAROLINA FIALHO SILVA
Pró-Reitora de Graduação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 025/2024

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES(AS) PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB EDIÇÃO 2024 – 2026**

ANEXO I

**CARTA DE INTENÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) A SUPERVISOR(A) DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB EDIÇÃO 2024 – 2026**

Nome do(a) candidato(a):

Formação:

Escola campo de Lotação:

Área de atuação na escola campo:

Município da Escola campo de Lotação:

Subprojeto:

1) Construa abaixo uma carta em que conste suas intenções e motivos pelos quais pretende ingressar no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência. **(Máximo uma lauda).**



Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 025/2024

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISOR PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB EDIÇÃO 2024 – 2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____,
CPF nº _____, docente da escola campo _____, declaro ter
disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades do PIBID, no
subprojeto _____.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 025/2024

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES(AS) PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB EDIÇÃO 2024 – 2026**

ANEXO III

**REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB**

Eu, _____, portador(a) do
CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Programa
Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/UFRB no subprojeto de
_____, apresento recurso contra o resultado do processo
seletivo, aberto pelo Edital 025/2024, referente a seleção de Supervisores(as) para o
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/UFRB. Para fundamentar essa
contestação, envio em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Emitido em 2024

EDITAL Nº 2/2024 - PROGRAD (11.01.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 13:54)

CAROLINA FIALHO SILVA

PRO-REITOR

1425354

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 25/10/2024 e o código de verificação: **c3bf1f646a**